



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2114 DE 27 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1165 de 04 de dezembro de 2019, Decreta:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0102 Executivo
010203 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração e Planejamento
04 122 0005 2007 0000 Manutenção da Administração Geral
013 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0103 Assistência Social Geral
010301 Departamento Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
041 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 Educação
010802 Ensino Infantil
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 2034 0000 Manutenção do Setor
114 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 103.6000,00 (cento e três mil e seiscentos reais)

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 Educação
010802 Ensino Infantil
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 2034 0000 Manutenção do Setor
115 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor Suplementado – R\$ 31.4000,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2114 de 27 de julho de 2020.

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial e total, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1166 de 04 de dezembro de 2019.

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0102 Executivo
010203 Administração e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Administração e Planejamento
04 122 0005 2007 0000 Manutenção da Administração Geral
017 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Anulação Parcial – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0103 Assistência Social Geral
010304 Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2034 0000 Manutenção do Setor
061 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Anulação Parcial – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 Educação
010801 Creche Municipal
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 2034 0000 Manutenção do Setor
110 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Anulação Total – R\$ 103.0000,00 (cento e três mil reais)

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 Educação
010801 Creche Municipal
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 2034 0000 Manutenção do Setor
111 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Anulação Total – R\$ 24.0000,00 (vinte e quatro mil reais)

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 Educação
010801 Creche Municipal
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 2034 0000 Manutenção do Setor
112 3.1.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Anulação Total – R\$ 3.0000,00 (três mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2114 de 27 de julho de 2020.

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 Educação
010803 Ensino Especial
12 Educação
12 367 Educação Especial
12 367 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 367 0012 2034 0000 Manutenção do Setor
119 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Anulação Total – R\$ 5.0000,00 (cinco mil reais)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

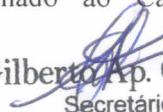
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 27 de julho de 2020.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural e publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 27 de julho de 2020.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário